

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
PORTARIA Nº 9.680, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Determina a realização de sindicância para apuração de responsabilidade na aprovação do projeto do Empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL BARÃO DE MAUÁ".

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, combinado com o artigo 82, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Mauá, e arts. 180 a 184 da Lei nº 1.046/68, e

CONSIDERANDO as denúncias de contaminação da área do "Conjunto Habitacional Barão de Mauá", por resíduos industriais que podem trazer riscos à saúde dos moradores;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de esclarecer eventuais irregularidades e restabelecer plenas condições de salubridade e segurança aos moradores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de sindicância para apurar eventuais irregularidades relatadas no processo nº 2001-006.687-4/01;

Art. 2º Designar os servidores **Cacilda Lopes dos Santos**, reg. func. nº 13.063; **Maria Inez Menin Souza Brandão**, reg. func. nº 4.472; **Wanderli Bortoletto Marino de Godoy**, reg. func. nº 1.194, **Alfredo Teixeira Junior**, reg. func. nº 16.413, e **Ana Luiza Otaviano**, cód. func. nº 14.003, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar **CACILDA LOPES DOS SANTOS** para presidir, **MARIA INEZ MENIN SOUZA BRANDÃO** para secretariar e os demais membros como auxiliares técnicos da Comissão.

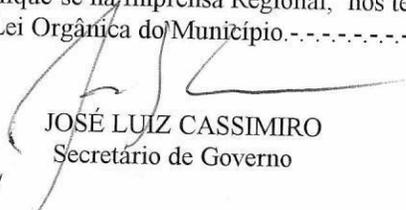
Art. 4º A Sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, observando-se o disposto no art. 183, da Lei nº 1.046/68.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de agosto de 2001.


Prof. **OSWALDO DIAS**
Prefeito

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd//